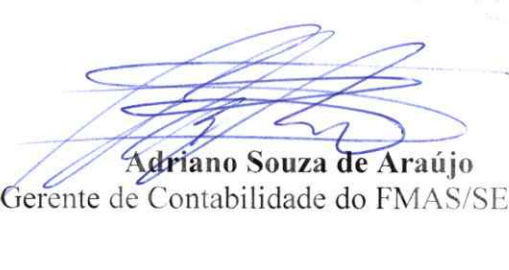




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 22 do mês de Dezembro de 2020, procedemos à abertura deste volume nº. 05 do Processo nº. 8684/2020/SEMGES, que se inicia com a folha nº. 799 para constar, eu Adriano Souza de Araújo, Gerente de Contabilidade do FMAS/SEMGES subscrevo e assino.


Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade do FMAS/SEMGES



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE



COMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Pelo presente inserimos neste volume nº. 05 do Processo nº. 8684/2020/SEMGES, que tem por objeto Aquisição de 50.000 (Cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, em decorrência da pandemia decorrente do novo corona vírus – COVI-19.

Os documentos abaixo relacionados:

- Planilha de controle do empenho;
- Situação do empenho nº. 339 e 393;
- Contrato nº. 927 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020;
- 1º Termo aditivo;
- 2º Termo aditivo;
- Publicação do extrato de contrato e fiscal – DOM nº. 5192;
- Publicação do 1º Termo aditivo – DOM nº. 5270;
- Publicação substituição de fiscal - DOM nº. 5200;
- Publicação substituição de fiscal - DOM nº. 5220.

Boa Vista – RR, 22 de Dezembro de 2020.

Charles Lima da Silva
Coordenador/FMAS/SEMGES

Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 001005/0-1
Gerente de Contabilidade
FMAS/SEMGES



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE



Abertura: Processo: () Volume: (X)

Objeto: Aquisição de 50.000 (Cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo corona virus (COVID-19).

Processo: 8684/2020/SEMGES/VOL. 05

Fiscais: Andréy Soares Carvalho e Luciane da Silva Cabral

Substituição de fiscal: Destituir: Luciane da Silva Cabral
Designar: Helton Hitler Freitas Mota

Substituição de fiscal: Destituir: Helton Hitler Freitas Mota
Designar: Anderson Fonseca Monteiro

Empresa: H. S. NEVES JÚNIOR - ME

CNPJ: 36.616.851/00001-00

Contrato: 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Vigência: 31/12/2020

Termo Aditivo: 1º

Vigência: Acréscimo de 25%

Termo Aditivo: 2º

Vigência: 29/02/2021

EMPENHO				NOTA FISCAL			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº.	Data	Fonte	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor
284	22/07/20	Próprio	4.400.000,00	022	21/08/20	880.000,00	01	01/09/20	880.000,00	1585	01/09/20	880.000,00
Anulado	01/10/20	Próprio	(2.388.400,00)	026	04/09/20	880.000,00	02	17/09/20	880.000,00	1696	17/09/20	880.000,00
				043	30/09/20	917.200,00	03	02/10/20	251.600,00	1931	02/10/20	251.600,00
Total			2.011.600,00	Total			Total			Total		
Saldo Processado			-									
Saldo não Processado			-									

EMPENHO				NOTA FISCAL			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº.	Data	Fonte	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor
339	28/09/20	Próprio	2.500.000,00	043	30/09/20	917.200,00	01	02/01/20	665.600,00	1932	02/10/20	665.600,00
				045	06/10/20	458.600,00	02	15/10/20	458.600,00	1978	15/10/20	458.600,00
				061	27/10/20	458.600,00	03	06/11/20	458.600,00	2117	06/11/20	458.600,00
							04	06/11/20	(458.600,00)	2127	06/11/20	(458.600,00)
							05	09/11/20	458.600,00	2128	09/11/20	458.600,00
				065	10/11/20	458.600,00	06	19/11/20	458.600,00	2206	19/11/20	458.600,00
Total			2.500.000,00	Total			Total			Total		
Saldo Processado			-									
Saldo não Processado			458.600,00									

EMPENHO				NOTA FISCAL			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
Nº.	Data	Fonte	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor	Nº.	Data	Valor
393	10/11/20	Próprio	1.146.500,00									
Total			1.146.500,00									
Saldo Processado			-									
Saldo não Processado			1.146.500,00									

Boa Vista RR, 22 de Dezembro de 2020.

Charles Lima da Silva
Coordenador/FMAS/SEMGES

Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 001005/0-1
Gerente de Contabilidade
FMAS/SEMGES



FM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.

05943030/0001-55

Exercício: 2020

CONSOLIDADO

**SITUAÇÃO DO EMPENHO 339**

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:127 Funcional: 08.244.0048.1272.0000 Categoria: 3.3.90.32.05 Entidade: 4 Licitação: 000097/20 PREGÃO ELETRÔNICO
SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

Forn. 1827 H.S.NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

339	/000	GL	1	00:00	400 000	8684/2020	EMP	28/09/2020	2.500.000,00		
339	/001	GL	1	00:00	400 000	8684/2020	LIQ/PG	02/10/2020		665.600,00	665.600,00
339	/002	GL	1	00:00	400 000	8684/2020	LIQ/PG	15/10/2020		458.600,00	458.600,00
339	/003	GL	1	00:00	400 000	8684/2020	LIQ/PG	06/11/2020		458.600,00	458.600,00
339	/004	GL	1	00:00	400 000	8684/2020	LQANU/PGANU	06/11/2020		-458.600,00	-458.600,00
339	/005	GL	1	00:00	400 000	8684/2020	LIQ/PG	09/11/2020		458.600,00	458.600,00
339	/006	GL	1	00:00	400 000	8684/2020	LIQ/PG	19/11/2020		458.600,00	458.600,00

Situação em Proc: 0,00 Não Proc: 458.600,00 2.500.000,00 2.041.400,00 2.041.400,00 458.600,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
02/10/2020	1932	001	014		665.600,00
15/10/2020	1978	001	014		458.600,00
06/11/2020	2117	001	014		458.600,00
06/11/2020	2127	001	014		-458.600,00
09/11/2020	2128	001	014		458.600,00
19/11/2020	2206	001	014		458.600,00
Total de Cheques					2.041.400,00

TOTAL DOS EMPENHOS 2.500.000,00 2.041.400,00 2.041.400,00 458.600,00

Total Geral de Empenhos.	2.500.000,00			
Total Geral Liquidado.	2.041.400,00			
Total Geral Pago	2.041.400,00			
Total Geral a Pagar.	458.600,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	458.600,00 /

Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 00100510-1
Gerente de Contabilidade
FMAS/SEMGES



EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.
05943030/0001-55 Exercício: 2020



CONSOLIDADO

SITUAÇÃO DO EMPENHO 393

Page 1

Emp \ Liq Tipo F.R. C. Aplic. Processo Data Valor Liquidado Pago A Pagar

Fic:121 Funcional: 08.244.0048.2172.0000 Categoria: 3.3.90.32.03 Entidade: 4 Licitação: 000097/20 PREGÃO ELETRÔNICO
MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Forn. 1827 H.S.NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

393 /000 GL 2 00100 400 000 8684/2020 EMP 10/11/2020 1.146.500,00

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	1.146.500,00	1.146.500,00	0,00	0,00	1.146.500,00
TOTAL DOS EMPENHOS				1.146.500,00	0,00	0,00	1.146.500,00	

Total Geral de Empenhos.	1.146.500,00				
Total Geral Liquidado.	0,00				
Total Geral Pago	0,00				
Total Geral a Pagar.	1.146.500,00	-->	Processado	Não Proc	
Total Anulado	0,00		0,00	1.146.500,00	/

Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 001005/0-1
Gerente de Contabilidade
FMAS/SEMGE



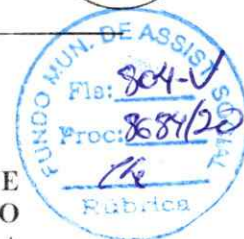
EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO 927 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020
NUP: 9.106471/2020



TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, E A
EMPRESA H S NEVES JUNIOR - ME
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, 1011, bairro – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Gestão Social **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298, Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **H S NEVES JUNIOR - ME**, estabelecida na rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744, bairro: Buritis, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.616.851/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor **EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua: Darora, 925, bairro: Paraviana, portador do RG 236.982 SSP/RR e CPF 334.621.004-91, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo 8684/2020/SEMGES, em consequência do Pregão Eletrônico 097/2020, homologado em 20/07/2020 por despacho exarado à fl. 288 a 291 do Processo, nos termos da Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19)**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes de 1 e 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao **Pregão Eletrônico 097/ 2020** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes neste contrato.

CONFERE COM
ORIGINAL

Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



3.3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.3.1- O prazo de entrega será de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, conforme Anexo III – Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviço do Termo de Referência;

3.3.2- Os prazos de entrega aqui referidos poderão ser prorrogados, ante a justificativa que comprove sua necessidade, uma única vez, devendo a solicitação ser formalizada até o dia imediatamente anterior ao do vencimento do prazo;

3.3.3- O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º artigo 57 da Lei 8.666/93 desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente conforme § 2º do mesmo artigo da Lei;

3.3.4- Os materiais serão entregues aos Fiscais do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, no Departamento de Gestão Patrimonial e Suprimentos – DGPS, localizado na av. Sebastião Diniz, 243, Centro, nesta cidade;

3.3.5- A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do material fornecido, sendo obrigada a repor aquele que apresentar defeito, má qualidade, ou inconformidade com as especificações, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação;

3.3.6- A entrega poderá se dar apenas em dia útil, em horário comercial;

3.3.7- A entrega deverá ser pré-agendada com a SEMGES, marcando data e horário através do telefone (95)3198-9302 e/ou e-mail gafmas@hotmail.com, e, telefone (95) 3198-9322 e/ou e-mail spsbl@bv.com.br, assim os fiscais do contrato estará presente para receber o material;

3.3.8- Após convocada, a empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação;

3.3.9- A contratação será formalizada pela SEMGES por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1- O valor total do presente contrato é de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). O preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima mencionada, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2- O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela SEMGES e as respectivas certidões;

4.3 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – rua: General Penha Brasil, 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Processo nº: 00000.0.008684/2020

4.4 - No ato de entrega, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.5 - Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto;

4.6 - Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à **CONTRATADA** a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

4.7 - Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à **CONTRATADA** a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO

CEP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315

e-mail semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



4.8 - O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**;

4.9 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;

4.10 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

4.11 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CONFERE COM
ORIGINAL

Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90.

5.2 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

6.2- A publicação do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução do objeto do presente instrumento;

c) Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura;

d) Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**;

e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito, em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo para correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência e a aplicação de eventuais sanções previstas neste instrumento;

f) Zelar pelos materiais fornecidos;

g) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;

h) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei 8.666/1993 e suas alterações;

G. G. M.
Analisado
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



- i) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto contratado;
- j) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição;
- k) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes ao objeto contratado, por intermédio do servidor competente.

II – À CONTRATADA:

- a) Receber as notas de empenho e/ou as ordens de fornecimento e tomar providências com vistas à sua execução;
- b) Respeitar rigorosamente as especificações contidas no item 4 do Termo de Referência - Especificações do Objeto quando do fornecimento dos itens;
- c) Manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Observar os ditames da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- e) Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 1001, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2172, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** Próprio, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 284, de 22/07/2020, no valor de R\$ **4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos reais).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- 9.2.1- Deixar de entregar documentos;
- 9.2.2- Apresentar documentação falsa;
- 9.2.3- Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 9.2.4- Não mantiver a proposta;
- 9.2.5- Cometer fraude fiscal.

9.3- Será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

9.4- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA**, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia ampla defesa:

- 9.4.1- Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei 8.666/1993;
- 9.4.2- Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei 8.666/1993;
- 9.4.3- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO

CEP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315

e-mail semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



9.4.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei 8.666/1993;

9.4.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993.

9.5- As sanções previstas nas nos itens "9.4.1", "9.4.3", "9.4.4" e "9.4.5" deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item "9.4.2", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item "9.4.5";

9.6- Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela **CONTRATANTE**, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

9.6.1- 0,5% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

9.6.2- 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;

9.6.3- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

9.6.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.7- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

9.8- Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.9- O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado;

9.10- Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, ANEXO II do Termo de Referência;

CONFERE COM
ORIGINAL

Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

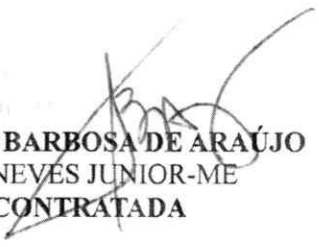
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 27 de julho de 2020.


THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA
CONTRATANTE

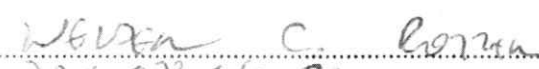

EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
H S NEVES JUNIOR-ME
CONTRATADA

CONFERE COM
ORIGINAL


Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES

TESTEMUNHAS:

1. 
CIC: 323436742-72

2. 
CIC: 291.533.962-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 8684/2020/SEMGES.

Espécie: contrato 927 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020



Objeto: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

Valor: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2172, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** Próprio, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 284, de 22/07/2020, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: H S NEVES JUNIOR-ME

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

CONFERE COM ORIGINAL
Charles Lima da Silva
Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NUP: 9.181314/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, E A
PESSOA JURIDICA H S NEVES JUNIOR - ME
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG 136254-2 SSP/DF e CPF 385.344.601-91, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro- Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298 - Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **H S NEVES JUNIOR - ME**, estabelecida na rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744, bairro - Buritis, nesta capital, inscrita no CNPJ 36.616.851/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG 236.982 SSP/RR e do CPF 334.621.004-91, residente e domiciliado na rua: Darora, 925, bairro: Paraviana, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 8684/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acréscimo correspondente a 25%, perfazendo o valor de R\$ 1.146,500 (um milhão, quatrocenta e seis mil e quinhentos reais) ao contrato inicial 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

CONFERE COM
ORIGINAL
Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2172, Categoria Econômica: 3.3.90.32.03, Fontes de Recursos: ordinário, correspondente ao valor de R\$ 1.146,500,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams nº 1687, Centro

CEP- 69301 -110- Boa Vista - RR

FONE: (95) 3198-9315

me

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 03/12/2020 às 11:02

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015.

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.cadastros.prefeitura.boa.vista.br/verificacao.aspx> informando o código: 715NGE99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00000 9 161314/2020



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 8684/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 02 de dezembro de 2020.

PELO CONTRATANTE

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

PELA CONTRATADA:

EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
CONTRATADA
H S NEVES JUNIOR - ME

CONFERE COM
ORIGINAL
Charles Lima da Silva
Coordenador
SEMGES

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriano

CPF: 164.404.802-78

NOME: Leonardo J. Barros

CPF: 247.229.137-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams nº. 1687, Centro

CEP- 69301 -110- Boa Vista – RR

FONE: (95) 3198-9315

me

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 03/12/2020 às 11:02

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portal.cidadadao.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 74NGER9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PROCESSO: 8684/2020/SEMGES

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: Acréscimo correspondente a 25%, perfazendo o valor de R\$ 1.146,500 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) ao contrato inicial administrativo 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2172, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** ordinário, correspondente ao valor de R\$ 1.146,500,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR - ME

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

CONFERE COM
ORIGINAL
Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



NUP: 9.204788/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A
PESSOA JURIDICA H S NEVES JUNIOR - ME
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG 136254-2 SSP/DF e CPF 385.344.601-91, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro- Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298 – Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **H S NEVES JUNIOR - ME**, estabelecida na rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744, bairro – Buritis, nesta capital, inscrita no CNPJ 36.616.851/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG 236.982 SSP/RR e do CPF 334.621.004-91, residente e domiciliado na rua: Darora, 925, bairro: Paraviana, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 8684/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação de vigência do contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, por prazo de 60 dias, até 29 de fevereiro de 2021.

CONFERE COM
ORIGINAL
Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
AV: Major Williams, 1687, Centro
CEP- 69301-110- Boa Vista – RR
FONE: (95) 3198-9315

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 22/12/2020 às 14:53
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 87963D7





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 8684/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

CONFERE COM
ORIGINAL
Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES

EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
H S NEVES JUNIOR - ME

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
AV: Major Williams, 1687, Centro
CEP- 69301 -110- Boa Vista – RR
FONE: (95) 3198-9315



Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 22/12/2020 às 14:53
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 87963D7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PROCESSO: 8684/2020/SEMGES.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR - ME

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONFERE COM
ORIGINAL
Charles Lima da Silva
Charles Lima da Silva
Coordenador
FMAS/SEMGES



EM BRANCO

nº 1062/SMO/SA/2018 por mais 50 (cinquenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT. Nº 1036.339-62/2016/ MAPA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA - EPP
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 81/2020/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores André Soares Carvalho, matrícula 953106, e Luciane da Silva Cabral, matrícula 954255, para atuarem como fiscais no Processo Nº 84/2020/SEMGE, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
Boa Vista - RR, 27 de julho de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 8684/2020/SEMGE.

Espécie: contrato 927 - SEMGE/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL)

CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

Valor: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.2172, Categoria Econômica: 3.3.90.32.03, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 284, de 22/07/2020, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: H S NEVES JUNIOR-ME

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE, com base na Lei 13.840 de 05 de junho de 2019, que trata sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666 de 21 de

junho de 1993 e levando em consideração as especificações do edital 001/2020/SEMGE/PMBV, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5056 de 27 de janeiro de 2020, torna público o encerramento do credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, devido ao cancelamento do Convênio 14/2017, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção as Drogas-SENAPRED/Ministério da Cidadania.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão Social/ Superintendência de Proteção Social Especial, localizada na Av. Major Williams, nº 1687 - Centro Boa Vista - RR

Boa Vista - RR, 10 de agosto de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
161/2019 - PROCESSO Nº 425299/2018 -SMSA

Por este Termo de Adesão, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Sra. Celiane Mafra de Lima Araújo, adere a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 161/2019, referente ao Processo nº 425299/2018 - SMSA, para eventual contratação de empresa especializada de serviços de produção, Reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (Outsourcing de Impressão), firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde a Empresa G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, a adesão de faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, mediante o Processo Administrativo nº 6730/2020.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2020

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº. 082/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16/P de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 157, §2º da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, tendo em vista a solicitação formulada pelo presidente da Comissão de Sindicância nº. 30222/2019-ADM/Vol.I, instaurada por meio da Portaria nº.17/2020/GAB/SPMA, prorrogada pela Portaria nº. 079/2020/GAB/SPMA de 04/08/2020, publicada no DOM nº. 5187 de 05 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA NOBREGA, Analista Municipal - Inspetora Ambiental - servidora efetiva do quadro desta Prefeitura, sob a matrícula funcional nº 27.126 /PMBV, para, sem prejuízo das suas demais atribuições exercer o encargo de defensor dativo do acusado Leandro Melo Coelho, Auxiliar Municipal, servidor efetivo do quadro desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26.811/PMBV, no processo de Comissão de Sindicância su-

EM BRANCO

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 031/2019, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 10 de dezembro de 2020, com término previsto para 07 de fevereiro de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 374/SMO/SA/2019, referente ao processo licitatório nº 8198/2019-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem, pavimentação e calçada em vias urbanas no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa N. R CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 4 de dezembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 433027/2018/SMO
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176-SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 176-SMO/SA/2019 por mais 32 (trinta e dois) dias, a partir de 30 de novembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1002.969-24/2012/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 283/2016/SEMGE
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2017/SEMGE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: PERSPECTIVAS SOCIOTERRITORIAL LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO: Fica o Contrato 102/2017/SEMGE, rescindido a partir de 30 de novembro de 2020, tendo por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e, ainda, o disposto na Cláusula Décima Primeira do referido contrato e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 283/2016/SEMGE.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 26579/2019/SEMGE.
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 75 - SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 75 - SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, POR MAIS 63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS, A PARTIR DE 30/11/2020 DO ANO CORRENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

TURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 8684/2020/SEMGE

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.

OBJETO: Acréscimo correspondente a 25%, perfazendo o valor de R\$ 1.146.500,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) ao contrato inicial administrativo 927/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2172, Categoria Econômica: 3.3.90.32.03, Fontes de Recursos: ordinário, correspondente ao valor de R\$ 1.146.500,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA: H S NEVES JUNIOR - ME

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 080/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCOS ANTONIO BERNARDO DO COUTO.

C.P.F/CNPJ. Nº: 078.182.341-97

ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº. 99; BAIRRO CENTENÁRIO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: EVENTO "FESTA PARTICULAR - ANIVERSÁRIO".

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA BENTO BRASIL Nº. 2142, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

DATA/HORARIO: NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020, DAS 09:00 A 02:00H.

VALIDADE: 01 (UM) DIA.

O Senhor "MARCOS ANTONIO BERNARDO DO COUTO" está autorizado a realizar o evento denominado "FESTA PARTICULAR - ANIVERSÁRIO" Localizado na "AVENIDA BENTO BRASIL, Nº. 2142, MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR" com utilização de equipamentos sonoros, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 27 de outubro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

A ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ru-

EM BRANCO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Referente Valor constante no Extrato do Contrato Administrativo nº 141/2020/MSA da empresa DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSP. - LTDA, dos autos do Processo Administrativo nº 1418/2018- MSA, publicado no DOM nº 5.141, de 29 de maio de 2020, pag. 07.

Onde se lê:

Valor: R\$ 44.960,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

Valor: R\$ 32.790,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa reais).

Boa Vista/RR, 19 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 114/2018 - SMO

Espécie: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2018-SMO

1.1. Objeto: O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 141.637,13 (cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos), correspondentes a 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) ao valor do contrato.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programática nº 15.451.0038.2.111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Convênio CT Nº 1036.044-03/2016/MTUR/CAIXA/PMBV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: FACE ENGENHARIA LTDA
Data de Assinatura: 14 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 89/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helton Hitler Freitas Mota, matrícula 850986 em substituição a servidora Luciane da Silva Cabral, matrícula 954225 para atuar como fiscal do Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 8684/2020 que tem por objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 17 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 741/2020/SEMGES.

Espécie: contrato 920 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER/SPSE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Valor: R\$ 62.899,89 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 279, de 14/07/2020, no valor de R\$62.899,89 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: B&B COMERCIO VAREJISTA EM MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Data da Assinatura: 28 de julho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 741/2020/SEMGES.

Espécie: contrato 921 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE PANIFICAÇÃO DO PROJETO CRESCER/SPSE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Valor: R\$ 16.527,90 (dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2183, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 280, de 14/07/2020, no valor de R\$16.527,90 (dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: R. C. DE AGUIAR EIRELI - ME

Data da Assinatura: 28 de julho de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

Nesta data republicamos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO 1º, 2º Bimestre e 1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - Exercício de 2020, devido a publicação anterior não conter a totalidade dos dados. Desconsidera-se, portanto, as Publicações do dia 26/03/2020 no DOM nº 5098 e no dia 28/05/2020 no DOM nº 5140.

Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2020

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - Adjunta

EM BRANCO

ORDEN DE SERVIÇOS Nº 045/2020

FIRMA: CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB, inscrita no CNPJ 34.407.806/0001-46.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 019/2019, constante no Processo Administrativo nº 28937/2019-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 980/SMO/SA/2020 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICOS: Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenharia Civil, CREA 0915874423, Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenharia Civil, CREA 0916919552; Byatríz Cordeiro Léo, Engenharia Civil, CREA 091836101-0. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Bárbara Jamile da Silva Melo, Cargo: Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 43.266.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital. **RECURSOS PRÓPRIOS.**

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 7.068.426,40 (sete milhões, sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 70 (setenta) dias, contados a partir de 16/09/2020.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

Maria de Fátima Carvalho
CPF nº 628.217.682-49
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

Na PORTARIA Nº. 205/2020/SMO, Publicada no D. O. M. nº. 5191 de 11/08/2020.

Onde se lê: "Abertura da Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades referente o Contrato nº 1001-SMO/SA/2018 - Processo nº 231/2018-SMO, conforme Processo nº 6389/2020/SMO".

Leia-se: "Abertura da Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades referente ao processo de indenização nº 004148/2020/SMO VOL. 01, conforme Processo nº 6389/2020/SMO".

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2020.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 103/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RODINEI LOURENÇO, matrícula 953350, e ROBSON SANTOS MACEDO, matrícula

847027, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 998-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, objeto do Processo 30714/2019/SEMGES, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, no município de Boa Vista-RR.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista-RR, 17 de Setembro 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 104/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Fonseca Monteiro, matrícula 954252 em substituição ao servidor Helton Hitler Freitas Mota, matrícula 850986 para atuar como fiscal do Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 8684/2020 que tem por objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 17 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 30714/2019/SEMGES.

Espécie: contrato 998 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, de acordo com os quantitativos solicitados pela Superintendência de Apoio Operacional aos Programas Sociais - SAOPS e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

Valor: R\$ 406.006,65 (quatrocentos e seis mil e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Modalidade: Pregão Presencial.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01 Funcional Programática: 08.122.0046.2154.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho 325, de 11/09/2020, no valor de R\$ 406.006,65 (quatrocentos e seis mil, seis reais e sessenta e cinco centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2020.

Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2020, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir



CONFERIDO VIA INTERNET

André Lima da Silva
Assessor

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE



À Gerência de Administração,

Encaminhamos os autos, com solicitação atendida quanto ao encerramento do volume nº. 04 e abertura do volume nº. 05, Conforme o despacho na folha nº. 794.

Boa Vista – RR, 22 de Dezembro de 2020.

Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade/FMAS/SEMGES



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº.1687 - Centro
CEP 69.301-301-110 Boa Vista – Roraima.

Fone: (95) 3198-9301

gcfmas@hotmail.com | semges@pmbv.rr.gov.br / www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do **Processo de 8684/2020/SEMGES - Vol. 5**, que tem por como objeto **Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)**, os documentos relacionados abaixo:

- Memorando 34777-SEMGES/SPSB/2020;
- Ofício 35555-SEMGES/SPSB/2020;
- Ordem de Fornecimento nº 007/2020;
- Relatório de Recebimento de Cesta de Complementação Alimentar;
- NF-e nº 000.000.072;
- Carta de Correção;
- Aviso de Férias do Fiscal Andrey Soares Carvalho de Oliveira;
- CND'S Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, e
- Controle de Empenho.

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2020.

Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fundo Mun. Assist. Social
Fls. 818 - ✓
Proc. 8684/2020
Assinatura

MEMORANDO 34777-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.203111/2020

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentos.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos para conhecimento e providências de Vossa Senhoria, documentos para serem inclusos nos autos do **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme documentos abaixo relacionados.

- I. Ofício 35555-SEMGES/SPSB/2020 - NUP 9.193265/2020;
- II. Relatório de recebimento das Cestas de Complementação Alimentar;
- III. DANFE nº 000.000.072;
- IV. Carta de Correção;
- V. Aviso de Férias do Fiscal André Soares Carvalho de Oliveira;
- VI. Certidões.

2. Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do ramal 9371, a servidora Denize Cardoso.

Atenciosamente,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica

Fundo Municipal de Assistência Social Diretoria Executiva - FMAS Certifico que recebi este documento.
18 DEZ 2020
As 16 h 32 min
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Avenida: Major Williams, nº 1687 - Centro / CEP 69301-110 / Boa Vista-RR

Documento assinado eletronicamente por JORGINA DA SILVA PEIXOTO em 18/12/2020 às 12:45

Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015

Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 62A863D



Carla Lia
Ger. Adm.

☐	Autorizada
☒	Para prestação de serviços
☐	Para pagamento de contas
☐	Para aquisição de bens
☐	Para empréstimo de dinheiro
☐	Outros

Essa Voto: *21.12.2020*

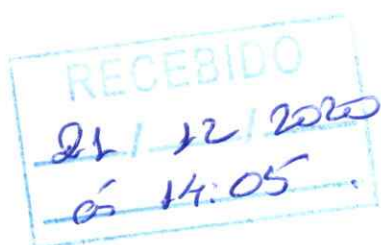
Jair Dall'agnol
Diretor Executivo do Fundo
Municipal de Assistência Social

Ger. Adm.

☒	Para
☒	Resgate de
☒	Resgate de

Essa Voto: *21.12.2020*

Maria Lúcia Bento
Gerente de Liquidação
FMAS/SEMGES



Leonardo Justino Beserra
APOIO ADMINISTRATIVO
FMAS/SEMGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



OFÍCIO 35555-SEMGES/SPSB/2020

NUP 9.193265/2020

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO

Represente da Empresa H S NEVES JUNIOR-ME

Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis.

Boa Vista-RR

Assunto: Solicitação de Cestas de Complementação Alimentar.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, referente ao **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), encaminhamos a Vossa Senhoria a Ordem de Fornecimento nº 007/2020, apenso, para conhecimento e providências.
2. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio do telefone (95) 3198-9322, a servidora Jorgina Peixoto.

Atenciosamente,



Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

RECEBIDO
Em: 03/12/2020
Hora: 10:00
Ass: [assinatura]

H. S. Neves Júnior
CNPJ 36.616.851/0001-00
Ednaldo Barbosa de Araújo
PROCURADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

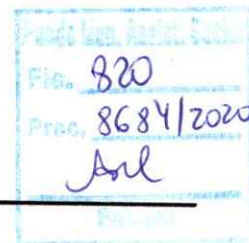
Avenida: Major Williams, nº 1687- Centro / CEP 69301-110 / Boa Vista-RR



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



ORDEM DE FORNECIMENTO

Procedimento Administrativo nº 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Empenho nº 339/2020

Empresa: H S NEVES JUNIOR-ME

Ordem de Fornecimento nº 007/2020

Nos termos do Empenho nº 339 epigrafado, solicitamos o fornecimento de 5.000 (cinco mil) cestas de complementação alimentar, conforme orientação a seguir:

ITENS SOLICITADOS



Item	Descrição	UND	QTD	Local de entrega
1.	ARROZ TIPO AGULHINHA - Polido, longo fino, tipo 1. em saco plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Contendo 1 kg.	KG	4	DGPS
2.	AÇUCAR - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Contendo 1 kg.	KG	2	DGPS
3.	CAFÉ PURO torrado e moído. procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote da fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	PCT	3	DGPS
4.	FARINHA DE MILHO Em flocos. amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote com 500g.	PCT	3	DGPS
5.	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1. Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo 1kg.	KG	2	DGPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 04/12/2020 às 15:42
Documento assinado eletronicamente por JORGINA DA SILVA PEIXOTO em 03/12/2020 às 17:26
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 246FA99

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



6.	COMPOSTO LÁCTEO. em pó contendo fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C e D. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem com 400g, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	3	DGPS
7.	MASSA DE SÊMOLA tipo espaguete. Massa alimentícia, tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct com 500g.	PCT	2	DGPS
8.	ÓLEO DE SOJA De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	Unid.	1	DGPS
9.	SAL IODADO. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Contendo 1 kg.	KG	1	DGPS
10.	EXTRATO DE TOMATE- Contendo os seguintes ingredientes tomate, açúcar e sal, NÃO CONTENDO GLÚTEN com peso líquido de no mínimo 140 gramas, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1	DGPS
11.	ÁGUA SANITÁRIA- Embalagem de plástico de 1 litro, contendo em sua composição cloro ativo, função múltiplo uso: alveja e desinfeta, e que contenha hipoclorito de sódio, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	1	DGPS

Recebido Empresa	Recebimento Provisório (Fiscal)	Recebimento Definitivo (Fiscal)
Data: <u>04/12/2020</u>	Data:	Data: <u>09/12/2020</u> Anderson Fonseca Monteiro
Prazo de entrega: <u>09/12/2020</u>		

H. S. Neves Júnior
CNPJ: 36.616.851/0001-00

Ednaldo Barbosa de Araújo
PROCURADOR

Autorizo,

Jorgina da Silva Peixoto
Superintendente de Proteção Social Básica



Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 04/12/2020 às 15:42
Documento assinado eletronicamente por JORGINA DA SILVA PEIXOTO em 03/12/2020 às 17:26
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 246FA99

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE CESTA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Segue relatório referente ao objeto contratado através do **Processo 8684/2020/SEMGES**, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas de Complementação Alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das Famílias em Vulnerabilidade Social, Visando o Enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), solicitada por esta Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, no dia 04/12/2020, a empresa **H S NEVES JUNIOR-ME**, onde a mesma efetuou a entrega dentro do prazo previsto no dia 09/12/2020 e atendeu a todas as demandas solicitadas, em conformidade com o **Contrato Administrativo 927-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**.

Relatamos que os materiais foram recebidos de acordo com a solicitação/ordem de fornecimento nº 007/2020. Sendo 5.000 (cinco mil) Cestas de Complementação Alimentar embaladas individualmente, contendo todos os itens em conformidade com as especificações e quantitativos informados na proposta de preços.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2020.

Anderson Fonseca Monteiro

Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES

Andrêy Soares Carvalho de Oliveira
Fiscal do Processo 8684/2020/SEMGES



EM BRANCO

RECEBEMOS DE H S NEVES JUNIOR ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.072
		SÉRIE: 1

H S NEVES JUNIOR ME

RUA ANTONIO PINHEIRO GALVAO, 1744 - - BURITIS, Boa Vista, RR - CEP: 69309209 - Fone/Fax: 9591631577

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.072
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
1420 1236 6168 5100 0100 5500 1000 0000 7215 0278 8000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314200003459746 - 10/12/2020 15:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240386213	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 36.616.851/0001-00
---	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BOA VISTA		05.943.030/0001-55	08/12/2020
ENDEREÇO RUA GENERAL PENHA BRASIL, SN -	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 69301-440	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Boa Vista	FONE/FAX	UF RR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 240126675	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 458.600,00
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 458.600,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG - ITIKAWA	21069090	0102	5102	KG	20.000,00	3,8300	76.600,00					
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG - DOCE DIA	21069090	0102	5102	KG	10.000,00	2,7500	27.500,00					
3	CAFE PURO 250G - PRINCIPAL	21069090	0102	5102	PCT	15.000,00	4,0000	60.000,00					
	FARINHA DE MILHO 500GR - NOVO MILHO	21069090	0102	5102	PCT	15.000,00	2,0000	30.000,00					
	FEIJAO CARIOQUINHA 1KG TIPO 1 - KI CALDO	21069090	0102	5102	KG	10.000,00	7,5000	75.000,00					
6	COMPOSTO LACTEO EM PO 400GR - NATUMILK	21069090	0102	5102	PCT	15.000,00	7,0000	105.000,00					
7	MASSA SEMOLA 500GR - RICOSA	21069090	0102	5102	PCT	10.000,00	2,9000	29.000,00					
8	OLEO DE SOJA 900ML - CONCORDIA	21069090	0102	5102	UND	5.000,000	5,8500	29.250,00					
9	SAL IODADO 1KG - CRISTALINO	21069090	0102	5102	KG	5.000,000	1,0000	5.000,00					
10	EXTRATO DE TOMATE 140GR - PALMEIRON	21069090	0102	5102	UND	5.000,000	2,0000	10.000,00					
11	AGUA SANITARIA 1LT - GLORIA	21069090	0102	5102	LT	5.000,000	2,2500	11.250,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. FORNECIMENTO 5.000 CESTAS BASICAS: PROCESSO: 008684/202 0-SEMGES - EMPENHO 284/2020 - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: BANCO DO BRASIL AG.:2617-4 - C/C: 58942-X.	RESERVADO AO FISCO

ATESTO que o material / serviço
do que consta o presente
documento foi entregue/prestado.

Em: 09 / 12 / 20

Anderson Fonseca Monteiro

ATESTO que o material / serviço
do que consta o presente
documento foi entregue/prestado.

Em: / /

Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto fiscal do contrato.

CIENTE

Em: 23 / 12 / 2020

Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimentos-DGPS

Certificamos o recebimento
do material de acordo com
atesto fiscal do contrato.

REGISTRO/DGPS

Em: 23 / 12 / 2020

Raimunda Antunes Oliveira Silva
Chefe da Divisão de Distribuição
de Suprimentos
Matrícula: 45.090

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
14 - RORAIMA	1 - Produção	1.00



Chave de Acesso	Id do Evento
14201236616851000100550010000000721502788000	ID1101101420123661685100010055001000000072150278800001
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
36.616.851/0001-00	18/12/2020 às 10:29:23-04:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
ONDE LÊ-SE NOTA DE EMPENHO Nº. 284/2020, LEIA-SE 339/2020.

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	314200003551721	18/12/2020 às 10:30:18-04:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



ATESTO que o material/serviço do qual
consta o presente documento foi
entregue/prestado
Em: 18 / 12 / 20

Anderson FONSECA Monteiro

ATESTO que o material/serviço do qual
consta o presente documento foi
entregue/prestado
Em: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PAZ, PROGRESSO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR
 Nº 1 05 025 000 001 37

Mes/Ano

12/2020

Folha Mensal

Aviso de Férias

Trabalhador: 9531061

ANDREY SOARES CARVALHO DE OLIVEIRA

Carteira Trabalho nº: 8689775 serie 00030

Unidade: 010314 - SERVIDOR - SLC - MUNIC. GESTAO SOCI

Cargo: 85531 - NAO TER MUNIC. PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

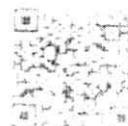
Período Aquisitivo
06/11/2019 a 05/11/2020Período de Gozo
30/11/2020 a 19/12/2020Retorno ao Trabalho
20/12/2020

Dias Fyto de Férias	Dias Abono Pecuniário	Saldo de Dias Pagto.	Saldo de Dias Gozo
0	0	0	0

A remuneração correspondente as férias poderá ser recebida em 29/11/2020

Boa Vista, 18/12/2020
 Francisca Deneferrá Cardoso
 Assistente Administrativo

Nota: O aviso de férias será participado por escrito com antecedência mínima de 30 dias



G. G. M
 Analisado
 K

Em: 18/12/2020
 FRANCISCA DENEFERRA CARDOSO
 Assistente Administrativo
 QPM/GPS

825
 8689775
 12/2020
 18/12/2020

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

Fls.	826
Proc.	8684/2020
	Anel
	Boa Vista

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.616.851/0001-00
Razão Social: H S NEVES JUNIOR
Endereço: R ANTONIO PINHEIRO GALVAO 1744 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-209

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2020 a 31/12/2020

Certificação Número: 2020120203184451911673

Informação obtida em 18/12/2020 17:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 009253/2020.E

Nome/Razão Social: **H. S. NEVES JUNIOR**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NEVES JR**

Inscrição Municipal: **972522.9**

CPF/CNPJ: **36.616.851/0001-00**

Endereço: **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO, 1744**
BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-209

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/12/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/02/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005341270000058612060009253202012189**

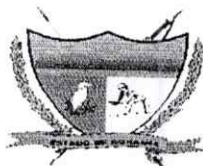


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
36.616.851/0001-00	H S NEVES JUNIOR

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 09/12/2020

Validade: 09/03/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 081151

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

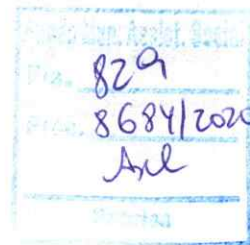
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. S. NEVES JUNIOR
CNPJ: 36.616.851/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:23 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **A0CE.4A4C.D551.F9EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 36.616.851/0001-00 - H. S. NEVES JUNIOR

Período: 10/03/2020 a 06/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
A0CE.4A4C.D551.F9EB	Negativa	10/03/2020 15:44:23	06/09/2020	Válida Prorrogada até 04/01/2021	(/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Valida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar)

C. G. M.
Análise
μ

Secretaria Municipal de Gestão Social
Consultar Via Internet
FRANCISCA DEMIZ PEIXEIRA CARDOSO
Assistente Administrativo

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág

Fls.	831
Proc.	8684/2020
Assinatura	Amel
Endereço	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Certidão nº: 21582553/2020

Expedição: 03/09/2020, às 16:25:39

Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. S. NEVES JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.616.851/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EM BRANCO

CONTROLE DE EMPENHOS													
PROCESSO: 8684/2020				DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020				VIGÊNCIA: 31/12/2020					
CONTRATO: 927/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020													
EMPRESA: H S Neves Junior - ME													
OBJETO:Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19),													
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,000,00													
Empenho - Tipo: Global / GL				Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento			
Nº	Data	Fonte	Valor R\$	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor R\$	Nº OP	Data	Valor R\$
284	22/07/20	Ordinários	4.400.000,00	4.400.000,00	000.022	21/08/2020	880.000,00	284/1	01/09/2020	880.000,00	1585	01/09/2020	880.000,00
				3.520.000,00	000.026	04/09/2020	880.000,00	284/2	17/09/2020	880.000,00	1696	17/09/2020	880.000,00
				2.640.000,00	ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO 284								
				251.600,00	000.043	30/09/2020	917.200,00	284/3	02/10/2020	251.600,00	1931	02/10/2020	251.600,00
Saldo do Empenho 284 - R\$				0,00	Total Liquidado R\$			2.011.600,00			Total Pago R\$		2.011.600,00

TERMO DE APOSTILAMENTO													
OBJETO: Referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato no valor de R\$ 111.600,00.													
Referente à Funcional Programática, passando a integrar o instrumento contratual: Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.05, Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 339 de 28/09/2020, no valor de R\$ 2.500.000,00.													
Data de assinatura: 30/09/2020													
Empenho - Tipo: Global / GL				Dados da Danfe				Dados da Liquidação				Dados do Pagamento	
Nº	Data	Fonte	Valor	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor R\$	Nº OP	Data	Valor R\$
339	28/09/20	Ordinários	2.500.000,00	1.834.400,00	000.043	30/09/2020	917.200,00	339/1	02/10/2020	665.600,00	1932	02/10/2020	665.600,00
				1.375.800,00	000.045	06/10/2020	458.600,00	339/2	15/10/2020	458.600,00	1978	15/10/2020	458.600,00
				917.200,00	000.061	27/10/2020	458.600,00	339/5	09/11/2020	458.600,00	2128	09/11/2020	458.600,00
				458.600,00	000.065	10/11/2020	458.600,00	339/6	19/11/2020	458.600,00	2206	19/11/2020	458.600,00
				0,00	000.072	08/12/2020	458.600,00	A LIQUIDAR		458.600,00	A PAGAR		458.600,00
Saldo do Empenho 339 - R\$				0,00					Total Liquidado R\$		Total Pago R\$		2.500.000,00



Chaves



EM BRANCO



1º TERMO ADITIVO - 25% = R\$ 1.146.500,00												
Empenho - Tipo: Global / GL			Dados da Danfe			Dados da Liquidação			Dados do Pagamento			
Nº	Data	Fonte	Valor	Saldo	Nº	Data	Valor	Nº	OP	Data	Valor R\$	Valor R\$
393	10/11/20	Ordinários	1.146.500,00									
Saldo do Empenho 393 - R\$				1.146.500,00	Total Liquidado R\$			0,00	Total Pago R\$		0,00	

Boa vista-RR, 22 de Dezembro de 2020

Marcelina
Marcelina Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS/SEMGES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

00000.9.204953/2020

Fls.	834
Proc.	86341/20
Assinatura	198

DESPACHO Nº 161-SEMGES/FMAS/GA/2020
NUP Nº 9.204953/2020

PROCESSO Nº 8684/2020

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

À Diretoria Executiva/FMAS,

Para conhecimento e envio ao Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS, a fim de providenciar o registro de material, referente à DANFE 000.000.072, acostada às fls. 823 do volume 05.

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2020.

Marcela Martins Costa
Gerente de Administração/FMAS

Ao GAB/SEMGES,

Solicitamos encaminhamento ao **DGPS**, conforme despacho acima.

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2020.

Jair Dall' Agnol
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

Ao DGPS/SMAG,

Para as providências relacionadas ao registro de Nota, conforme supracitado.

Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social-Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
Av. Major Williams, 1687 - Centro
CEP 69.301-3110 - Boa Vista – Roraima.
Fone: (95) 3198 - 9302
E-mail: gafmas@hotmail.com

*Ao DGS para conhecimento
e providência 23/12/2020.*

Alcirney Lima da Silva
Diretor do Departamento de
Gestão de Patrimônio e
Suprimentos-DGPS



EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CNPJ : 05.943.030/0001-55

SMAG/DGPS

Folha Nº 835

Proc:8684/2020

Requisição de Entrada

Page 1

Requisicao
000467/20Data Req
08/12/2020Data Entr
23/12/2020

Data Saída

Doc. 000.000.072

Fornecedor: H.S.NEVES JUNIOR

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO
BOA VISTA

Nº: 1744

COD: 28481

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.005.069	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG	KG	20.000	3,83	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	76.600,00
002.005.070	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	10.000	2,75	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	27.500,00
002.005.071	CAFÉ PURO 250G	PCT	15.000	4,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	60.000,00
002.005.072	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	15.000	2,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	30.000,00
002.005.073	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 1KG	KG	10.000	7,50	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	75.000,00
002.005.074	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ 400G	PCT	15.000	7,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	105.000,00
002.005.075	MASSA SEMOLA 500G	PCT	10.000	2,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	29.000,00
002.005.076	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	5.000	5,85	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	29.250,00
002.005.077	SAL IODADO 1KG	KG	5.000	1,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	5.000,00
002.005.078	EXTRATO DE TOMATE 140G	UND	5.000	2,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	10.000,00
002.005.079	ÁGUA SANITÁRIA 1L	L	5.000	2,25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	11.250,00
TOTAL REQUISIÇÃO			115.000,00			458.600,00

Licitação:

Empenho(s):

Obs.:

SEMGES

Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ : 05.943.030/0001-55

SMAG/DGPS

Folha Nº 836

Proc:8684/2020

Requisição de Saída

Page 1

Requisição : 000467/20 Data : 08/12/2020

Entrada : 23/12/2020

Saída : 23/12/2020

Doc.: 000.000.072

C. Custo : SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Cod Prod	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.005.069	ARROZ TIPO AGULINHA 1KG	KG	20.000	3,83	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	76.600,00
002.005.070	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	10.000	2,75	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	27.500,00
002.005.071	CAFÉ PURO 250G	PCT	15.000	4,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	60.000,00
002.005.072	FARINHA DE MILHO 500G	PCT	15.000	2,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	30.000,00
002.005.073	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO1 1KG	KG	10.000	7,50	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	75.000,00
002.005.074	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ 400G	PCT	15.000	7,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	105.000,00
002.005.075	MASSA SEMOLA 500G	PCT	10.000	2,90	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	29.000,00
002.005.076	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	5.000	5,85	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	29.250,00
002.005.077	SAL IODADO 1KG	KG	5.000	1,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	5.000,00
002.005.078	EXTRATO DE TOMATE 140G	UND	5.000	2,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	10.000,00
002.005.079	ÁGUA SANITÁRIA 1L	L	5.000	2,25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GEST,	11.250,00
TOTAL REQUISIÇÃO			115.000,00			458.600,00

Licitação:

Empenho(s):

Obs.:

SEMGES

Interessado \ Responsável

ALMOXARIFE





PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO – DGPS
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS – DDS

SMAG/DGPS
Folha Nº 837
Processo: 8684/2020

DESPACHO Nº 682 DGPS

NUP Nº 205580

PROCESSO: 8684/2020 VOL. 05– SEMGES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL SEMGES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS BÁSICAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

EMPRESA: H. S NEVES JUNIOR

FISCAL (IS): ANDERSON FONSECA MONTEIRO

DANFE(S): 072

ÀO GAB/SEMGES,

Restitui o processo, conforme DANFE(S) acima mencionada(s), com atesto dos fiscais e de ordem registrado neste Departamento o(s) referido(s) material (is), segue o processo para os demais procedimentos.

Boa Vista-RR, 23 de Dezembro de 2020.

Elaborador por:

RAIMUNDA AURIZETE OLIVEIRA SILVA

Chefe da divisão de distribuição de suprimentos

De acordo:

Alcirney Lima da Silva

Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimento – DGPS



Av. Sebastião Diniz, nº 243, Centro, Boa Vista – RR
3623-1820





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



00000.9.205627/2020

Processo: 8684/2020/SEMGES/VOL. 04

NUP:9.205627/2020

DESPACHO 73-SEMGES/FMAS/CHFMS/2020

Assunto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Cestas Básicas, de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Ao GAB/SEMGES,

Após análise dos documentos constantes no processo, sugerimos que os autos sejam remetidos à Controladoria Geral do Município – CGM, para manifestação quanto à liquidação, pagamento e prosseguimento.

Boa Vista, 23 de Dezembro de 2020.

Jair Dall' Agnol

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

À Controladoria Geral do Município - CGM

Encaminhamos os autos para análise e manifestação.



Boa Vista, 23 de Dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso

Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
AV MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO
CEP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9310
e-mail: semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

CGM/ENTRADA
DATA: 23/12/2020
HORA: 15^{mc} h 20 min

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 23/12/2020 às 15:00
Documento assinado eletronicamente por JAIR DALL'AGNOL em 23/12/2020 às 14:51
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: D185421





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A

SEMGES,

Processo nº. 8684/2020/SEMGES – Vol. 5

Objeto: Aquisição de 50.000 mil cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Fonte de Recurso: Próprio.

Contratada: H S Neves Júnior ME.

Vieram os autos a Controladoria em 23/12/2020, para análise e manifestação quanto ao registro da liquidação e posterior pagamento.

Após análise das folhas 799 a 838, verificamos:

1. Notas de empenhos, para fazer face às despesas:

Tabela 1		Valores em reais
NE nº	Valor/Saldo	Folha
339/2020	458.600,00	802
393/2020	1.146.500,00	803

2. Contrato Administrativo nº 927/2020/SEMGES, com vigência até **31 de dezembro de 2020**, extrato publicado no DOM nº 5192 de 12/8/2020 (fls. 804/806v e 812);
3. Primeiro termo aditivo de acréscimo que corresponde a 25%, extrato publicado no DOM nº 5270 de 9/12/2020 (fls. 808/808v e 813);
4. Segundo termo aditivo do contrato administrativo nº 927/2020/SEMGES, que tem por objeto prorrogar a vigência por mais 60 dias, até 29/2/2021 (fl. 808/808v), no entanto, não localizamos a publicação no DOM, solicitamos anexar aos autos;
5. Danfe nº 72 está atestado pelo fiscal do processo, o servidor: **Anderson Fonseca Monteiro**, designado pela Portaria nº 104/2020/SEMGES, publicada no DOM nº 5220 de 22/9/2020 (fl. 815);
6. Ofício nº 35555/2020/SEMGES/ordem de fornecimento, solicitando cestas de complementação alimentar (fls. 819/821);
7. Verificado a autenticidade do Danfe nº 72 por consulta eletrônica no endereço: <http://www.nfe.fazenda.gov.br>, em 23/12/2020;
8. As certidões de regularidade fiscal, encontram se válidas (fls. 826/831);
9. Relatórios de entrega das cestas de complementação alimentar, imitado pelo fiscal do processo, o servidor: Anderson Fonseca Monteiro, o qual informa que foram recebidos de acordo com a solicitação de 5.000 mil cestas (fl. 822);
10. Registro dos materiais pelo Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS (fls. 835/837);

Handwritten signatures and initials



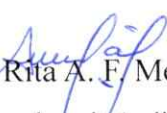
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11. Carta de correção referente ao Danfe em análise (fl.824);
12. Solicitação de manifestação quanto ao registro de liquidação e posterior pagamento do Danfe relacionado abaixo, conforme empenho informado no despacho (fl. 838):

Tabela 2 Valores em reais		
Danfe nº	Valor	Folha
72	458.600,00	823

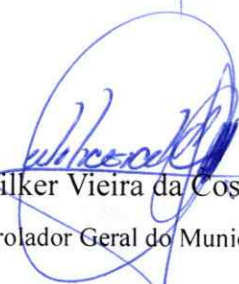
Baseado nos documentos constantes do processo, exceto o item 4, e sobretudo, nos itens 5 e 9, encaminhamos os autos para subsidiar decisão do gestor quanto ao procedimento de registro da liquidação e posterior pagamento do Danfe citado no item 12. Não vislumbramos impedimento legal, quanto ao pagamento solicitado (fl. 838).

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2020.


Ana Rita A. F. Medeiros
Coordenadora de Auditoria


Karla Pereira de Mello
Superintendente de Auditoria Interna

De Acordo


Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
CHEFIA DE GABINETE



DESPACHO

Ao FMAS/SEMGES,

Encaminhamos os autos do Processo nº 8684/2020/SEMGES/VOL. 05, que tem como objeto a aquisição de 50 mil (Cinquenta Mil) cestas básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, para conhecimento e providências, conforme despacho na folha 839, emitido pela Controladoria Geral do Município - CGM.

Boa Vista – RR, 23 de dezembro de 2020.


Romênia Maranhão da Cunha
Chefe de Gabinete
SEMGES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mun. de Boa Vista	
Fls.	841
Proc.	8684/20
Ass.	ABX

PROCESSO 008684/2020/SEMGES/VOL. 5

À Gerência de Liquidação/FMAS,

Não havendo impedimento legal, conforme deliberação da Controladoria Geral do Município – CGM, acostada à folha nº839, encaminhamos os autos para providências quanto à liquidação e pagamento da Nota Fiscal citada no item 12.

Boa Vista - RR, 23 de Novembro de 2020.

JAIR DALL'AGNOL

Diretora Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.
05943030/0001-55



NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 339 / 7 Ficha: 127

DATA: 23/12/2020

Credor: H.S.NEVES JUNIOR

CNPJ 36.616.851/0001-00

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO

BOA VISTA

Banco 001 Agencia 2617-4 Conta 58.942-X

Recurso/Aplicação

10 01 Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.05 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.244.0048.1272.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recurso
001 Recursos Ordinários

Valor do Empenho	Liquidado até a data	Valor desta Liquidação	Saldo a Liquidar
2.500.000,00	2.500.000,00	458.600,00	0,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
PAGAMENTO DO DANFE 000.000.072, FL. 823-V, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL.V

Nota / Serie
0000.000.072

/ 1

Valor
458.600,00

VALOR A SER PAGO R\$

458.600,00

quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais *****

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

LIU DING

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110

05943030/0001-55

Exercício: 2020



Page 1

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 02541

DATA: 23/12/2020 VENCTO:23/12/2020 PAGTO: 23/12/2020

Credor...: H.S.NEVES JUNIOR

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Endereço: RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69309-209

Banco...: 001 Agencia...: 2617-4 Conta...: 58.942-X

Discriminação...:

PAGAMENTO DO DANFE 000.000.072, FL. 823-V, PROCESSO 8684/2020/SEMGES/VOL.V

Valor **458.600,00**

(quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 458.600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
339	/ 7	GL 100100	08.244.0048.1272.0000	3.3.90.32.00	RR\$ 458.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 458.600,00
TOTAL					RR\$ 458.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 458.600,00

Despesa Líquida: **RR\$ 458.600,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	C. C.	Cheque	Valor R\$
001	014	8.217-1		RR\$ 458.600,00
TOTAL. . .				RR\$ 458.600,00

Despesa paga em 23/12/2020 Com os recursos acima discriminados

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTEJAIR DALL'AGNOL
DIRETOR EXECUTIVO FMAS/SEMGES

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO**



À
Gerência de Contabilidade/FMAS,

Encaminhamos os autos, para contabilização e emissão das Notas de controle de empenho 339, 393.

Boa Vista - RR, 24 de dezembro de 2020.

Maria Luzia Bento
Gerente de Liquidação/FMAS

EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.
05943030/0001-55 Exercício: 2020



CONSOLIDADO

SITUAÇÃO DO EMPENHO 339

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:127 Funcional: 08.244.0048.1272.0000 Categoria: 3.3.90.32.05 Entidade: 4 Licitação: 000097/20 PREGÃO ELETRÔNICO
SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

Forn. 1827 H.S.NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

339	/000	GL	1	00100	400	000	8684/2020	EMP	28/09/2020	2.500.000,00		
339	/001	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	02/10/2020		665.600,00	665.600,00
339	/002	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	15/10/2020		458.600,00	458.600,00
339	/003	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	06/11/2020		458.600,00	458.600,00
339	/004	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LQANU/PGANU	06/11/2020		-458.600,00	-458.600,00
339	/005	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	09/11/2020		458.600,00	458.600,00
339	/006	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	19/11/2020		458.600,00	458.600,00
339	/007	GL	1	00100	400	000	8684/2020	LIQ/PG	23/12/2020		458.600,00	458.600,00

Situação em Proc: 0,00 Não Proc: 0,00 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 0,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
02/10/2020	1932	001	014		665.600,00
15/10/2020	1978	001	014		458.600,00
06/11/2020	2117	001	014		458.600,00
06/11/2020	2127	001	014		-458.600,00
09/11/2020	2128	001	014		458.600,00
19/11/2020	2206	001	014		458.600,00
23/12/2020	2541	001	014		458.600,00
Total de Cheques					2.500.000,00

TOTAL DOS EMPENHOS 2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00 0,00

Total Geral de Empenhos. 2.500.000,00

Total Geral Liquidado. 2.500.000,00

Total Geral Pago 2.500.000,00

Total Geral a Pagar. 0,00 -->

Total Anulado 0,00

Processado	Não Proc
0,00	0,00

Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 001005/0-1
Gerente de Contabilidade
FMAS/SEMGES

EM BRANCO

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.

05943030/0001-55

Exercício: 2020



CONSOLIDADO

SITUAÇÃO DO EMPENHO 393

Page 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:121 Funcional: 08.244.0048.2172.0000 Categoria: 3.3.90.32.03 Entidade: 4 Licitação: 000097/20 PREGÃO ELETRÔNICO
MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Forn. 1827 H.S.NEVES JUNIOR

Cnpj: 36.616.851/0001-00

393 /000 GL 2 00:00 400 000 8684/2020 EMP 10/11/2020 1.146.500,00

Situação em	Proc:	0,00	Não Proc:	1.146.500,00	1.146.500,00	0,00	0,00	1.146.500,00
TOTAL DOS EMPENHOS				1.146.500,00	0,00	0,00	1.146.500,00	

Total Geral de Empenhos. 1.146.500,00

Total Geral Liquidado. 0,00

Total Geral Pago 0,00

Total Geral a Pagar. 1.146.500,00 -->

Total Anulado 0,00

Processado	Não Proc
0,00	1.146.500,00


Adriano Souza de Araújo
CRC-RR 001005/0-1
Gerente de Contabilidade
FMS/SEMPES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE



À DIREX

Encaminhamos os autos com solicitação atendida quanto à contabilização e emissão das Notas de Controle dos Empenhos n.º 339 e 393.

Boa Vista – RR, 29 de Dezembro de 2020.


Adriano Souza de Araújo
Gerente de Contabilidade do FMAS/SEMGES

À Gerência de Administração,

Encaminhamos os autos para prosseguimento.

Boa Vista – RR, 29 de Dezembro de 2020.


JAIR DALL'AGNOL
Diretor Executivo do FMAS/SEMGES



EM BRANCO